



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 644

De 27 de Junho de 1.988

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 20 de junho do corrente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cz\$ 32.555.370,00 (trinta e dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta cruzados), destinados a suplementar diversas dotações orçamentárias vigentes:

	03 - Administração e Planejamento	
	07 - Administração	
	020 - Supervisão e Coordenação Superior	
	- Gabinete do Prefeito	
03.07.0202-03	- Atividade	
015	3120 - Material de Consumo	300.000,00
017	3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	021 - Administração Geral	
	- Pessoal	
03.07.0212-07	- Atividade	
030	3111 - Pessoal Civil	150.000,00
033	3132 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00
	- Material	
03.07.0212-08	- Atividade	
034	3111 - Pessoal Civil	100.000,00
	- Encargos Gerais	
03.07.0212-09	- Atividade	
037	3111 - Pessoal Civil	1.000.000,00
040	3132 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
	- Almoxarifado	
03.07.0212-11	- Atividade	
043	3111 - Pessoal Civil	300.000,00
	08 - Administração Financeira	
	030 - Administração de Receitas	
	- Tesouraria	
03.08.0302-13	- Atividade	
052	3111 - Pessoal Civil	120.000,00
	032 - Controle Interno	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 02 =

	- Contabilidade	
03.08.0322-14	- Atividade	
059	3132 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	08 - Educação e cultura	
	42 - Ensino de Primeiro Grau	
	188 - Ensino Regular	
08.42.1882-15	- Atividade	
061	3111 - Pessoal Civil	500.000,00
063	3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
065	3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	190 - Ensino Pré-Escolar	
08.42.1902-17	- Atividade	
069	3111 - Pessoal Civil	500.000,00
071	3120 - Material de consumo	100.000,00
072	3132 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	427 - Merenda Escolar	
08.42.4272-18	- Atividade	
075	3111 - Pessoal Civil	2.000.000,00
077	3120 - material de Consumo	1.000.000,00
	46 - Educação Física e Desportos	
	224 - Desporto Amador	
08.46.2242-19	- Atividade	
081	3120 - Material de Consumo	100.000,00
082	3132 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
09.46.2241-11	- Projeto	
084	4110 - Construção do Ginásio de Esportes	19.935.370,00
	228 - Parques Recreativos e Desportivos	
08.46.2282-21	- Atividade	
085	3111 - Pessoal Civil	400.000,00
	10 - Habitação e Urbanismo	
	58 - urbanismo	
	021 - Administração Geral	
10.58.0212-23	- Atividade	
095	3111 - Pessoal Civil	400.000,00
097	3120 - Material de Consumo	200.000,00
	60 - Serviço de Utilidade Pública	
	325 - Limpeza Pública	
10.60.3252-24	- Atividade	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 03 =

103	3111 - Pessoal Civil	200.000,00
	326 - Serviços Funerários	
	10.60.3262-25 - Atividade	
108	3111 - Pessoal Civil	50.000,00
	- Parques e Jardins	
	10.60.3282-27 - Atividade	
115	3111 - Pessoal Civil	100.000,00
117	3120 - Material de Consumo	50.000,00
	10.60.3281-21 - Projeto	
119	4110 - Construção de Praças Públicas	2.000.000,00
	13 - Saúde e Saneamento	
	76 - Saneamento	
	449 - Sistema de Esgotos	
	13.76.4492-31 - Atividade	
138	3120 - Material de Consumo	50.000,00
	16 - Transporte	
	91 - Transporte Urbano	
	573 - Cont.e Seg. de Trágego Urbano	
	- Trânsito	
	16.91.5732-37 - Atividade	
160	3120 - Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		32.555.370,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, ítem II, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64
- 32.555.370,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 27 dias do mês



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 4 =

de Junho de 1.988(hum mil novecentos e oitenta e oito).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal